

PORTARIA Nº 0368/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT n.º 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do Estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES;

CONSIDERANDO os processos SES-PRO-2024/78018, SES-PRO-2024/81783, SES-PRO-2024/99044, SES-PRO-2024/100479, SES-PRO-2025/14687, SES-PRO-2025/23869, competências de junho a novembro de 2024, referentes ao Hospital São Lucas do Município de Lucas do Rio Verde;

CONSIDERANDO o Processo nº SES-PRO-2025/36702, que subsidiou a documentação apresentada pelo Município de Lucas do Rio Verde à Secretaria de Estado de Saúde, visando o repasse. Este processo contém o quantitativo e os valores das sessões de hemodálises referentes ao Hospital São Lucas do Rio Verde Município de Lucas do Rio Verde.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o pagamento sessões de hemodálises, referente as competências **junho/2024 à dezembro/2024** para o **Município de Lucas do Rio Verde** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 101.917,44 (Cento e um mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	PERÍODO APURADO	UNIDADE ESTABELECIMENTO-	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL
TELESPIRES	Lucas do Rio Verde	01/06/2024 a 30/06/2024	Hospital São Lucas do Rio Verde	Sessões de hemodálises	29	R\$ 15.393,78

01/07/2024 a	46	R\$ 24.417,72
31/07/2024		
01/08/2024 a	29	R\$ 15.393,78
31/08/2024		
01/09/2024 a	13	R\$ 6.900,66
30/09/2024		
01/10/2024 a	24	R\$ 12.739,68
31/10/2024		
01/11/2024 a	36	R\$ 19.109,52
30/11/2024		
01/12/2024 a	15	R\$ 7.962,30
31/12/2024		
Total	192	R\$ 101.917,44